UHY
Connect to possibility

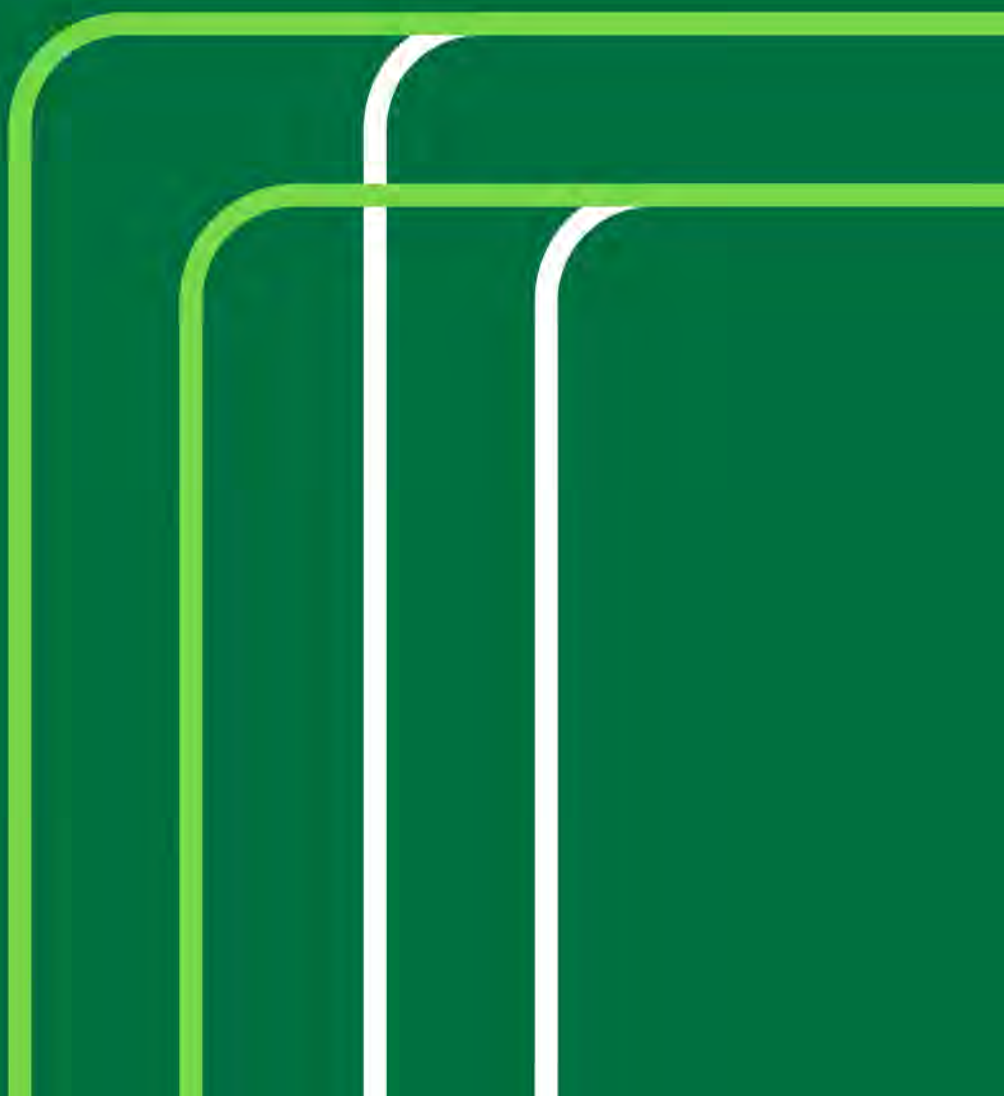
uhy.com

Classe Única – Responsabilidade Não Limitada do Precatórios e Créditos Judiciais Lexis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 37.348.481/0001-30

Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo
Em 31 de julho de 2026 acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 29 de outubro de 2026



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas	9



UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Classe Única – Responsabilidade Não Limitada do Precatórios e Créditos Judiciais Lexis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Classe Única – Responsabilidade Não Limitada do Precatórios e Créditos Judiciais Lexis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários Ltda., que compreendem a posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de opinião

Em 31 de julho de 2026, a carteira do Fundo apresentava direitos creditórios representados por precatórios, registrados pelos montantes de R$ 13.089 mil e R$ 4.365 mil, respectivamente, totalizando R$ 17.454 mil, o que correspondia a aproximadamente 72% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. Tais créditos foram objeto de decisões judiciais desfavoráveis, e resposta de circularização obtida junto aos assessores jurídicos do Fundo classificaram o prognóstico de perda como provável. Na referida data-base, o Fundo não reconheceu os efeitos decorrentes desses prognósticos nos saldos apresentados. Dessa forma, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir sobre a adequação da mensuração desses ativos, tampouco determinar a necessidade e o montante de eventuais ajustes nos saldos dos direitos creditórios, no resultado do período e no patrimônio líquido do Fundo naquela data.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

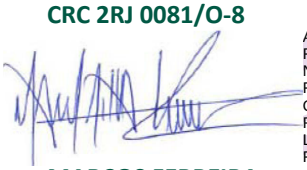
Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro 29 de outubro de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



Assinado digitalmente por MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
ND: C=BR, CN=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE NÃO LIMITADA DO PRECATÓRIOS E CRÉDITOS JUDICIAIS LEXIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 37.348.481/0001-30

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026			2025	
	Nota explicativa	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**1.560**	**6,40**		**1.396**	**5,08**
Disponibilidades			**16**	**0,07**		**1**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)			16	0,07		1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez			**1.544**	**6,34**		**1.395**	**5,08**
Letras do Tesouro Nacional			-	-	1.431	1.395	5,08
Letra Financeira do Tesouro		79	1.544	6,34		-	-
Títulos e valores mobiliários	**5**		**605**	**2,48**		**2.324**	**8,47**
Títulos públicos federais			**605**	**2,48**		**2.324**	**8,47**
Letras Financeiras do Tesouro		31	605	2,48	137	2.324	8,47
Direios creditórios	**6**		**22.355**	**91,75**		**24.246**	**88,32**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios			**22.355**	**91,75**		**24.246**	**88,32**
Direitos creditórios - a vencer		23	22.355	91,75	26	24.246	88,32
Outros valores e bens			**4**	**0,02**		**3**	**0,01**
Despesas antecipadas			**4**	**0,02**		**3**	**0,01**
Despesas diversas			4	0,02		3	0,01
Total do ativo			**24.524**	**100,66**		**27.969**	**101,88**
Passivo							
Valores a pagar			**160**	**0,66**		**516**	**1,88**
Taxa de administração (*)			62	0,25		90	0,33
Consultoria técnica			55	0,23		200	0,73
Serviços de auditoria			26	0,11		9	0,03
Taxa de gestão (*)			14	0,06		-	-
Taxa de escrituração (*)			3	0,01		-	-
Outras despesas			-	-		217	0,79
Total do passivo			**160**	**0,66**		**516**	**1,88**
Patrimônio líquido			**24.364**	**100,00**		**27.453**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**24.524**	**100,66**		**27.969**	**101,88**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE NÃO LIMITADA DO PRECATÓRIOS E CRÉDITOS JUDICIAIS LEXIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 37.348.481/0001-30

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2026	2025
Resultados		**1.508**	**3.212**
Resultado com direitos creditórios		**1.254**	**2.826**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	1.254	2.826
Resultado com títulos e valores mobiliários		**254**	**386**
Resultado com operações compromissadas	**4**	120	150
Resultado com títulos públicos federais	**5**	134	236
Despesas		**(1.357)**	**(1.310)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(731)**	**(417)**
Assessoria técnica	**13**	(664)	(375)
Auditoria e custódia		(57)	(41)
Consultoria jurídica		(10)	-
Comissões e corretagens		-	(1)
Despesas da Administração e Gestão	**13**	**(612)**	**(554)**
Administração		(387)	(554)
Gestão		(180)	-
Escrituração		(45)	-
Demais despesas		**(14)**	**(339)**
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(15)
Taxa ANBIMA		(2)	(3)
Outras despesas		(3)	(321)
Resultado líquido no exercício		**151**	**1.902**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE NÃO LIMITADA DO PRECATÓRIOS E CRÉDITOS JUDICIAIS LEXIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 37.348.481/0001-30

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					Nota explicativa	31/07/2026	31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício							
Representado por	103.673,7289	cotas subordinadas a	R$264,8026	cada uma		27.453	-
Representado por	103.673,7289	cotas subordinadas a	R$541,6094	cada uma		-	56.151
Amortização de cotas					**11**	(3.240)	(30.600)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**24.213**	**25.551**
Resultado do exercício						**151**	**1.902**
Patrimônio líquido no fim do exercício						**24.364**	**27.453**
Representado por	103.673,7289	cotas subordinadas a	R$235,0030	cada uma		24.364	-
Representado por	103.673,7289	cotas subordinadas a	R$264,8026	cada uma		-	27.453

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE NÃO LIMITADA DO PRECATÓRIOS E CRÉDITOS JUDICIAIS LEXIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 37.348.481/0001-30

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**151**	**1.902**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(1.254)	(2.826)
Resultado líquido ajustado	**(1.103)**	**(924)**
Variação dos ativos e passivos		
(-) Direitos creditórios	3.145	29.182
(-) Títulos públicos federais	1.719	(787)
(-) Outros valores e bens	(1)	6
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	(356)	350
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**4.507**	**28.751**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Amortização de cotas	(3.240)	(30.600)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(3.240)**	**(30.600)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**164**	**(2.773)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.396	4.169
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.560	1.396
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**164**	**(2.773)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

A Classe Única – Responsabilidade Não Limitada do Precatórios e Créditos Judiciais Lexis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo/ Classe"), foi constituído em 16 de junho de 2020 e iniciou suas atividades em 24 de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de três anos, prorrogáveis por mais dois períodos consecutivos de um ano, conforme o Regulamento. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios de natureza pública, como precatórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Lexis Capital Serviços Administrativos EIRELI ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da Classe em 29 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo

valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais a Classe tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de julho de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	16
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	19.540,1890	79	1.544
Total		**79**	**1.560**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letra Financeira do Tesouro, conforme demonstrativo da posição financeira.

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	975,1213	1.431	1.395
Total		**1.431**	**1.396**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em LTN, conforme demonstrativo da posição financeira.

Durante o exercício findo em 31 de julho de 2026, a Classe obteve resultado com investimentos em aplicações interfinanceiras de liquidez no valor de R$ 120 (R$ 150 em 2025).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de julho de 2026 e de 2025, estão demonstrados abaixo:

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	605	605	-	-	605
Total		**605**	**605**	**-**	**-**	**605**

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	2.320	2.324	-	-	2.324
Total		**2.320**	**2.324**	**-**	**-**	**2.324**

Durante o exercício findo em 31 de julho de 2026, a Classe obteve resultado com investimentos em Títulos e valores mobiliários no valor de R$ 134 (R$ 236 em 2025).

6 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1- Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe poderão ser individualmente representados por precatórios judiciais emitidos contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, incluindo autarquias. Esses direitos creditórios podem ter origem alimentar ou não, podendo ser pagos em parcelas de acordo com sua ordem cronológica, valor e natureza, conforme previsto na Constituição Federal e regimentos dos tribunais competentes.

6.2- Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

- Sejam devidos por pessoas jurídicas de direito público, inclusive autarquias, da esfera estadual, federal ou do Distrito Federal;
- Tenham natureza alimentar ou não;
- Estejam ou não inscritos no orçamento do Ente Público;
- Estejam livres e desembaraçados de qualquer ônus ou gravame;
- Estejam ou não com os pagamentos em atraso pelo Ente Público devedor;
- Tenham sido previamente diligenciados e avaliados pela Administradora, conforme definido neste Regulamento, ou tenham sido dispensados de auditoria por unanimidade dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

- A cessão será formalizada mediante Contrato de Cessão e/ou Escritura Pública, com a interveniência-anuência da Administradora e do Gestor;
- A cessão dos direitos creditórios a Classe deverá ser respaldada por documentos que comprovem a origem, formalização, existência, validade e exequibilidade dos referidos direitos creditórios;
- Cada cessão de direitos de crédito estará sujeita ao atendimento das condições de cessão estabelecidas no regulamento da Classe.

6.3- Composição de direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026 e 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 150 dias	-	-	-
de 151 a 180 dias	17.573	-	17.573
de 181 a 360 dias	-	-	-
de 361 a 720 dias	-	-	-
de 721 a 1080 dias	-	-	-
Acima de 1080 dias	4.782	-	4.782
Total	**22.355**	**-**	**22.355**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**22.355**	**-**	**22.355**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	24.246	-	24.246
Total	**24.246**	**-**	**24.246**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**24.246**	**-**	**24.246**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Precatórios	23	22.355	-	22.355
Total		**22.355**	**-**	**22.355**

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**22.355**	**-**	**22.355**

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Precatórios	26	24.246	-	24.246
Total		**24.246**	**-**	**24.246**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**24.246**	**-**	**24.246**

6.4- Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**24.246**	**50.602**
Aquisições	-	-
Liquidações	(2.928)	(29.182)
Rendimentos	1.254	2.826
Direitos creditórios a identificar	(217)	
Saldo final	**22.355**	**24.246**

6.5- Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de julho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
-97,42%	-26,62%	9,61%

6.6- Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 31 de julho de 2026 estão assim representados:

	31/07/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	8.276	33,97%
2	4.813	19,76%
3	4.365	17,92%
4	815	3,34%
5	646	2,65%
6	644	2,64%
7	624	2,56%
8	617	2,53%
9	522	2,14%
10	242	0,99%
Demais devedores	791	3,24%
Total	**22.355**	**91,75%**

6.7- Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findos em 31 de julho de 2026 e 2025, não foram identificadas perdas no valor recuperável desses ativos.

6.8- Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de julho de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 91,75% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9- Garantias

Em 31 de julho de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da Classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados.

Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas a Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de julho de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 16, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante da Classe.

Em 31 de julho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 62. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

Em 31 de julho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de escrituração no montante de R$ 3. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, a título de taxa de escrituração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Versal Finance Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de julho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 14. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

10 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, Cotas Subordinadas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de julho de 2026 a Classe possui 103.673,7289 cotas (103.673,7289 cotas em 2025).

b) Emissão de cotas

As cotas possuem a forma nominativa escritural, são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares, correspondem a frações ideais de seu patrimônio. O valor unitário no âmbito da primeira emissão das cotas seniores e cotas subordinadas será definido no suplemento da emissão de cotas.

Poderão ser emitidas duas classes de cotas: cotas seniores e cotas subordinadas e estas terão valor unitário de emissão fixado no respectivo suplemento de emissão além disso, será permitida a emissão de fração de cotas para os titulares de pelos menos uma cota com o valor nominal indicado no suplemento.

As cotas de emissão da Classe somente poderão ser distribuídas pela administradora ou por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pertencente ao sistema financeiro nacional.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025 não houve emissão de cotas.

c) Amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, de série ou classe de cotas.

A administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe a qualquer tempo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores, ressalvada a hipótese prevista a seguir. Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas poderão ser amortizadas em qualquer data, desde que, considerada pro forma a amortização das cotas subordinadas, a razão de garantia, a reserva de amortização e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 houve amortização de cotas no valor de R$ 3.240 (R$ 30.600 em 2025).

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços a Classe são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Versal Finance Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração, gestão, escrituração e consultoria especializada

A título de Taxa de Global ("Taxa Global") será de, 2,00% (dois por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo e será provisionado diariamente com base na fórmula abaixo, e pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, considerando os valores mínimos e máximos do quadro abaixo:

Na taxa de administração devida pelo Fundo aos prestadores de serviços será o maior dentre os valores da tabela seguinte (ou seja, o maior valor entre o percentual sobre o PL apurado mensalmente e o valor mínimo mensal), limitado ao Valor Máximo:

Prestador de Serviços	Percentual Sobre o PL	Valor Mínimo Mensal	Valor Máximo Mensal
Administradora	0,40% ao ano	R$ 20.000,00	
Escriturador		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Gestor		R$ 12.839,51	R$ 12.839,51
Consultoria Especializada	1,60% ao ano		

Adicionalmente, a Administradora será remunerada pela participação em Assembleias Gerais ou outros eventos da Classe, com remuneração R$ 500,00 (quinhentos reais) por hora, por cada profissional presente, e pela verificação de lastro da Classe, o que ocorrerá trimestralmente, em valor equivalente a R$ 4.5 (quatro mil e quinhentos reais) por verificação.

A remuneração do Escriturador, será acrescida de um valor unitário por cotista, conforme a variação do passivo da Classe, que será calculada da seguinte forma:

(i) se a Classe tiver entre 0 (zero) e 2.000 (dois mil) cotistas, serão acrescidos à Taxa de Escrituração R$1,40 (um real e quarenta centavos) por cotista;

(ii) se a Classe tiver entre 2.001 (dois mil e um) e 10 (dez mil) cotistas, serão acrescidos à Taxa de Escrituração R$0,95 (noventa e cinco centavos) por cotista; e

(iii) se a Classe tiver acima de 10.000 (dez mil) mil cotistas, serão acrescidos à Taxa de Escrituração R$0,40 (quarenta centavos) por cotista. Os valores acima serão, ainda, acrescidos de (a) valor pelo envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$5,00 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais); (b) valor pelo cadastro de cotistas no sistema de escrituração

da Administradora (custo unitário de R$5,00 (cinco reais) por cadastro, nos casos em que as cotas forem escriturais); e (c) valor pelo envio dos extratos e informes periódicos previstos na legislação vigente (custo unitário de R$0,50 (cinquenta centavos), acrescidos de custos de postagens).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 387 (R$ 554 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 180 (não houve despesa em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de escrituração foi de R$ 45 (não houve despesa em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Escrituração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de Consultoria especializada foi de R$ 664 (R$ 375 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Assessoria Técnica" na demonstração do resultado.

b) Taxa de performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, a Classe com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 20% sobre a valorização das cotas subordinadas que exceder a meta de rentabilidade das cotas subordinadas, conforme previsto no regulamento da Classe.

A taxa de performance é apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada semestre civil e paga à Gestora no mês subsequente ao encerramento do semestre civil, já deduzidas todas as demais despesas da Classe, inclusive a taxa de administração. Não há incidência de taxa de performance quando o valor da cota da Classe for inferior ao seu valor por ocasião do último pagamento efetuado.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, não houve despesas com taxa de performance.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada(*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.07.2026	266,2549	0,55	27.682
Exercício findo em 31.07.2025	561,4116	17,91	27.453

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Tributação

a) Fundo

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes relacionados a esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de julho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC SP – 262221/O-1